



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.169/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal (municipal) Santa Cruz das Palmeiras-Usina São Luiz, trecho estaca 375 - Usina São Luiz, sub-trecho do município compreendido entre a divisa do município com Santa Cruz das Palmeiras e a Usina São Luiz.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação - na avença:-

- com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial em ação própria;

- com liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

- com a liberação da jazida do material a ser indicado pelo DER, necessário à execução do reforço do sub-leito e da base do pavimento;

- com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

- com a construção de passagens de gado (PSG), onde de forem necessárias, e remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado - tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do município, sem ônus para o DER.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1.991.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretario Municipal de Administração.  
mcz/.-